



(52110027)

Eu Francisca Theodoros dos Jeronimos, Filha Legitima
de Joao Theodoros Dias, e Joannna Theodoros da Trindade.
da Favelada, moradores da Freguesia do Sr. San Joao do
Alto da Freguesia de Terros da Lichada de Theodoros
e Theodoros de Saude. Graças a Deus para sempre
e em meu Presente Juizo: Como Catolico Romano
mondo Cujas ff. Confessio: em ella Tratado Viver
e Theodoros. de termino fazer este meu testamento
ultimo e de radura e vontade, na forma seguinte

De esto que fui Casada com Bernardo Antonio
Theodoros: e deste matrimonio tivemos tres
filhos, Joannna, Theodoros, e Joao: e tres mais faveladas
de terras padras, e Joannna Theodoros de Saude de
trinta annos mais o menos, de que cinco filhas
Joao, Theodoros, Antonio, Joaquina. E em seguida
estes fillos de Joannna, que sao meus netos, sao
filhos de matrimonio de este mundo Theodoros, e Theodoros
da Favelada, os quais netos e netas titulos por meus
venireis perdidos, e deo de Deos as minhas
diuidas e longridas, e meus legados. Deo
empresario Legado Theodoros Joao Theodoros
e das Theodoros: que Theodoros de Dias, e por
me fazer e e neto Theodoros deo meu Testamento
neto, em seguida Legado e Sr. Cap. Joao
Theodoros deo Theodoros e em Theodoros deo
gor Legado e Sr. Tenente Theodoros Theodoros
todas moradas nesta Freguesia de Saude
horas Theodoros deo Theodoros deo deo
e deo, os quais todos dau ilonido, todos as po
deos para ad mis netras e disposicoes das
meas bens, como em direito meo
concedidas, io Premio de Com netras em
enumeracao de do trabalho, io expoes
de hum anno para os Contos em Juizo deo

o meu corpo deva sepultado dentro da Igreja de Guayurij, com
a Salvação que for possível; e se alguma coisa me sobrevier
na hora da minha morte, e da Casa Santa e de dentro
dos dous; faço a todos os meus herdeiros, que
vão a acompanhar o meu corpo para a sepultura, o meu
Testamento, mandando dar  e duas libras
de ouro de corpo presente vinte para minha alma
e dez por alma de meu marido e dez por alma de meu
pai e dez por alma de minha mãe, cinco por alma
de minha filha Juana e cinco para as almas
que não tem quem reque por ellas. De outro
que por meu Testamento: o meu Escravo João ficou
servindo ao meu Testamento seis annos por um
pagamento de cem mil reis, e o meu furoz, e os
filhos assim se fixidos; e sobre o meu escravo de
meu Testamento trinta mil reis, ficando
vinte do serviço dos seus annos; e o meu Testamen-
to sendo aprazido ou vendido a quantia de
papel Carta de Liberdade. De outro que he
papel de pagamento aos meus Escravos
seguintes; João, Pedro, Barbara, e Maria,
cujos Papéis de pagamento mandei regis-
trar no Livro de Registos desta Fraguesia de
Guayurij e segundo o Juiz que nelles continha
cada hum de parte do meu Testamento poder
receber della as quantias que lhes farão nos
quatro para entrar em meu herdado; e parte
ndo eniquel  com a quantia que te-
nham abilitados para receber por sua
parte propria; no caso de se mais alguma
culpa dos Escravos entrar com as quantias; De
outro que os Escravos Pedro e João não se
queiram a acompanhar meus herdeiros a
funto com quantos de Deo de Deo em
alor e com o meu Testamento para
que meus herdeiros não se fira prejudicados
nas quantias em que forão quantadas

5240020

De Vosso que de vossa prava e munda Escrição e de
 ldes dais Alqueires de Terras de Culturas em mi-
 nha Fazenda de nomeada Bom Jardim
 nesta Freguesia e onde residem em
 hum Lugar que arremos a grados para
 seu Comodo. Queja e lras ja hi tibi
 sta pullo meo fignado morio e esta si
 comprindo as obrigaçoes de mea congrua
 e por em quanto eu vivia. E por esta for-
 ma dau por fido e laveludo este meo tes-
 tamento minha ultima e derradura want
 a de e por elle meo go e contra qual quer
 testamento que tentu futo; e de neste fa-
 stor aliqua Condicao ou Clausula para
 sua Perfuta Validade Todos clar por
 entera rigor perfuto Como se fora e veri-
 tura Publica e deus a Justica de sua
 Magestade Imperial que vao dar lha por
 fido e por ver e de a Jasi Rodriguez
 e Meiburgos que esta em nome e ver e
 em mandei ler e Com form ao que
 auto havia por ver e de Luis Jasi de Silveira
 deus para por meo e Meiburgos Com e meo
 signal futo por minha mão que hi
 Min Cruz e tudo futo nesta Freguesia
 a; aos auto dias do mes de Janeiro de hon-
 mil. auto lertor e de conta e hum
 Arago de Dona Francisca e Theresia de S. Jeronimo
 Luis Joze de Silveira e Meiburgos que fite e de
 Jasi Rodriguez e Meiburgos

depois de vossa futeo de um mil e cento e
 cento e cinquenta e cinco dias de meo

de Janeiro do dito anno nesta Fazenda
do Cacete Freguesia de Figueiraj. Su-
mo da Real Cidade de Elvas anno
onde eu fui vindo e vivia, e fui de Pas-
sagem obrigado; e chama-mado; e sendo ali a
parecer presente Dona Francisca The-
rera de São. Joannimo em estado de
Saude e em seu perfeito Juizo e claro
entendimento seguindo o modo por eu i-
das testemunhas audiente no miado
e assignados que no meu nome affixar mar-
comigo com eor deas; por a qual
dita Dona Francisca Therrera de
São Joannimo; na presença das mesmas
testemunhas foi dada do suas mãos
e de mim ecrivão este papel de con-
tudo em seu testamento de dispo-
ção de ultima vontade; que aho rogo
eu tinha scripto por Rodriguez abba-
lagos assignado, a rogo della testa-
doura Luis Jori da Silva. Deis e em
este sinal que era uma cruz feita
pella sua propria mão; em seguida
que ali approva quanto em drito
surguer, e por o dito papel pa-
sando o pello e a chis que estava
scripto pello e o dito Jori Rodri-
gues abba-lagos assignado pello di-
to Luis Jori da Silva. Deis a rogo
da dita doura reparando a chis a Cruz
de ante do primeiro nome da dita doura
e he feito em tres laudas finto no cinque
este principio; sem borra, ris cadura
emtra linha, e eis a doura que
duvida pello, pello que, e por que mi
respondes com eor deas a perguntas
que fis, deute era do testamento de
fina pello aho rogo, e seguiria de appo-
uape como foi ali recomendo,
e approva a chis por approvado tanto

tanto quanto em quanto mi he pro
mitido e ninguem ao que foram ter
terminhos presentes; Francisco Fu
reira Gomes da Lira - Francisco
Gomes da Silva - Luis Jori da Silva
Bris - Constantino Antonio da Silva
Jori Pedro dos Reis e da Maguies Bispo
Dias, moradores nesta Freguesia, que
atudo assistiram inte mi omissões de
aquele sou minha fi; idem com
atudo daura abinas. Eu Antonio Luis
dos Reis Magalhães crinão que
os meus iapino em publico i base

Em 11 de

1740

Antonio Luis dos Reis Magalhães

Arço de Dona Francisca e Theresa de S. Jeronimo
Luiz Jori da Silva e os Reis e Ferreira Jomy de Lira

Francisco Gomes da Lira Jozé Pedro dos
Reis Constantino Antonio de Souza

Mateus Jori da Silva e os

certifico q' tendo se feito a D.ª Francisca
e Theresa de S. Jeronimo hoj vivo de cinco
de julho de mil e cento e noventa e sete
me foi apresentada o testamento pelo
Sr. Jozé do Riquies dos Reis e depois de abito
o testamento e ninguem a o dito Sr. Jozé
do Riquies o q' affirmo in face do ch. Ho
anno de 1740 e 15 de julho de 1740
Antonio Luis dos Reis Magalhães

Comprova-se a seguinte
Acta de de ...
de 1867

Fim do ...
semelhante. Colheita ...
Boa ... de ... de 1867
Jardim ...
C... ..



N.º 4
de ...
de ...
...

Acto
de ...
1867

Supp. de D. João Manoel de Castro Residente.

Sr. José Reis dos Reis morador na Freg. de
Jiquiry, q' tendo sido nomeado 1.º Testamentario
de D. Francisco Theresia de S. Proximo falleci-
da em 25 de Junho de 1867, como tudo
proven o docum.º junto trata o Supp.º de
dar sepulturo ao Cadaver da m.ª e man-
dar dizer Missas de corpo presente e do
4.º dia em beneficio d'alma da finada, mas
como o Supp.º não quer e nem deseja
executar os mandatos da finada attento
o seu estado de saúde e afeições, nem por
isso desistir de tal encargo e requerer a
Vlt.ª q' se tome p.º termo a desistencia q'
for o Supp.º de m.ª testamentaria man-
dando intimar a m.ª testa-
mentos nomeado

de D.º deferimento e q' se
Causa segue p.º termo a desistencia
P.º de D.º de o Supp.º
76.º de 1867

Teixo.º de

O Procurador Pedro de Sousa Corio.

Procuração Especial que foy
o Licenciado Joví Rodriguez
Pereira, na forma e termo de
Cédula.

810 27 210
Pagada seguinte em
de 11 de setembro de 1780
468 e 160 (1318 pag.)

Sei que os presentes este publico
instrumento especificando de
quem, e o que, que de antes
seu e do espantemente a respeito
Luz da foy Licenciado para o cito
contas e o quanto os ditos, e o que
Freguesia e o Freguesia de Anadia
Nova (Guiana) e os Povos de
Borim e de Vila Rica, para
o quanto deute da ordem da
deliberação dos ditos e os que
de setembro de 1780 e o que
nos cartorio da Paroquia de
Cidade de Joví Rodriguez Pereira
menciona entre Freguesia e o
contas e o que proprio
e o quanto e o quanto
de quem se que de quem
esperante e o quanto por de
entre quem se que de quem
este publico instrumento nomi-
na e o quanto de o quanto pro-
curador e o quanto de parte
Nova e o quanto e o quanto de
de Vila Rica, para e o quanto
e o quanto e o quanto de quem

Tercero de Dignidad.

Los quatro dias de Septiembre de
mil ochocientos e setenta e sete an-
nos desta Ciudad de Ponte Nova
en uno Cartorio Companero Jon
Rodriguez dos Reis, sea persona de
su Procurador Alferes Pedro de
Langa Gonis, e por elle sea por
dicho, que por este tenore de esta
de primer Testamento de fi-
xada Francisco Thery de São Je-
ronimo, facendo, para adito Tes-
tamentario os Segundas Testa-
mentario, tudo no forma de sua
Petição vta, que seia fazendo par-
te deste tenore. Decimo a seguir o di-
to de digno, como este tenore que
afegou ao Procurador Luiz Val
deus Jon Rodriguez dos Santos, Escri-
vaõ que o criou. Teipõ da S.
Pedro de Sousa Corio